



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2117 - 11 de Novembro de 2015 - ANO 09

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 519/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS - ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - Bahia e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.158/2015, de 20 de maio de 2015, que trata da criação do Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE;

CONSIDERANDO o edital de convocação, publicado no diário oficial do dia 28 de julho de 2015, que trata do processo de escolha de conselheiros (as), titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE e ainda conforme ata de 16 de Setembro de 2015 da Reunião de escolha dos membros da sociedade civil organizada assinada por todos os inscritos e escolhidos titulares e suplentes por suas respectivas representações, e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais da política de desenvolvimento urbano para o fortalecimento dos municípios, estabelecidas no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257/01.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.158, de 20 de maio de 2015, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE, na condição de membros Titulares e Suplentes:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Titular - Antônia Pedrosa Pina
Suplente - Sylvana Mariz Nogueira Lopes

- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Titular - Carlos Augusto Barbosa Nogueira
Suplente - Luiza Dalle Zotte Carvalho

- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Titular - Simone Iumi Kuriki
Suplente - Jéssica Gomes Matos

- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular - Nailton Sousa Almeida
Suplente - José Leonardo Vanderley de Carvalho

- e) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Titular - João Muniz de Sousa Filho
Suplente - Franklin Pereira Silva Junior

II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras

Titular - Edimilson Jorge Brito da Silva
Suplente - Romilson Cardoso da Silva

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

- a) Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia- ACOSANTA

Titular - Jailton João da Silva

Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Barreiras I

Suplente - Claudison Ramos do Amor Divino

- b) Associação de Moradores do Bairro Flamengo - AMBAF

Titular - Marcia Teixeira Araujo

Associação Comunitária do Bairro Recanto dos Passáros

Suplente - Jaqueline Sales Queiroz Martins

- c) Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente - MIQUEI

Titular - Aida Okawati Costa

Suplente - VACÂNCIA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2117 - 11 de Novembro de 2015 - ANO 09

d) Central de Movimentos Populares-Brasil

Titular – Gerino Daris de Carvalho

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Barreiras e Além São Francisco – 100AGRESSÃO

Suplente – Natanael Batista dos Santos

IV. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E/OU DOS TRABALHADORES

Sindicato dos Comerciantes da Região Oeste - SINDCOB

Titular – Edson Rodrigues dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Barreiras-Bahia

Suplente – Benedito Nascimento Costa

V. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICOS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB

Titular – Edson Prudente Pereira de Almeida Neto

Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB

Suplente – José Neves Santana

VI. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E AFINS

Cáritas Diocesana de Barreiras

Titular – Benedita Tadei Barbosa Campos

Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável – 10ENVOLVIMENTO

Suplente – Martin Mayr

VII. REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS

Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras

Titular – Moises Almeida Schmidt

Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista e Atacadista de Barreiras - SINCV A

Suplente – Carlos Henrique Souza Costa

VIII. REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA

Titular – Marcos Rogério Martins Moreira

Viação Cidade de Barreiras Ltda

Suplente – José Maria Theodoro Mendonça

IX. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ordem dos Advogados do Brasil-OAB - Subseção Barreiras

Titular – Kuetilin Sabrina Egito da Silva Dantas

Suplente – VACÂNCIA

Art. 2º. As vacâncias de suplentes constantes na representação da Sociedade Civil e de Entidades de Defesa do Consumidor decorrentes das ausências de representações interessadas serão preenchidas por Edital complementar.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início na data de publicação do termo de posse, sendo permitida recondução, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.158/15.

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal da Cidade de Barreiras – CONCIDADE é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.158/15 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 6º. O Conselho Municipal da Cidade de Barreiras - CONCIDADE, nomeado por este Decreto, deverá eleger sua Diretoria, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do termo de posse, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.158/15.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – em 10 de novembro de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2117 - 11 de Novembro de 2015 - ANO 09

DECRETO Nº. 520/2015.

Constituí e nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo para avaliar a execução do Contrato nº 028/2015, firmado entre o Município de Barreiras e a pessoa jurídica Almeida Souza Serviços Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos de prestação de serviços;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar a execução do Contrato nº 028/2015, firmado entre o Município de Barreiras e a pessoa jurídica Almeida Souza Serviços Ltda.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Especial, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

I – Titulares:

- a) Dourival Mamed Alves - Matrícula nº 799;
- b) Amilton Arnaldo da Silva – Matrícula nº 169 ;
- c) Antônio de Deus Silva – Matrícula nº 239.

II – Suplentes:

- a) José Mendes Filho – Matrícula nº 1748;
- b) Venicius Lacerda de Santana – Matrícula nº 41605;
- c) José Araújo de Souza – Matrícula nº 1741.

Art. 3º. A Comissão Administrativa criada pelo artigo 1º do presente Decreto, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, após a conclusão dos trabalhos, encaminhar obrigatoriamente e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, Relatório Final circunstanciado e detalhado acerca dos fatos apurados, para as deliberações e adoções das medidas necessárias.

Art. 4º. Até a conclusão dos trabalhos da presente Comissão, ficam os termos do Contrato nº 028/2015, suspenso por tempo indeterminado até que se apure a existência ou não de supostas incongruências na execução e prestação de contas do referido contrato, conforme ordem de suspensão emitida.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a suspensão do contrato descrita no *caput* deste artigo, fica expressamente vedado todo e qualquer procedimento de pagamento de valores em favor da empresa Almeida Souza Serviços Ltda.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2015.

Antonio Henrique de Souza Moreira
- Prefeito de Barreiras -